

-----**ATA N.º 15/2019**-----

-----Aos três dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE**-----

-----Foi presente a ata número treze, da reunião ordinária do Executivo do dia cinco, do mês de junho, do ano de dois mil e dezanove, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE, DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE-**

-----Foi presente a ata número catorze, da reunião ordinária do Executivo do dia dezanove, do mês de junho, do ano de dois mil e dezanove, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador António Silva, por não ter estado presente na referida reunião.** -----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, não tendo havido inscrições. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor Vereador **José Albano** disse que, na última reunião de Câmara, quando referenciam os pedidos das esplanadas de cafés/restaurantes, o Senhor Presidente da Câmara tinha dito que não havia nenhum pedido pendente. No entanto, logo a seguir à reunião, foi confrontado pelo proprietário do Café Popular que lhe disse que, também ele tinha feito ao Município um pedido para a esplanada do seu estabelecimento, o qual ainda não tinha sido aprovado. -----

-----Afirmou-lhe que não era verdade, uma vez que o pedido dele ainda não tinha sido analisado em reunião de Câmara, teria de aguardar até ser agendado. Contudo, uns dias depois, o mesmo disse-lhe que entretanto recebeu uma carta do Município, onde referia que o seu pedido tinha sido indeferido. -----

-----De seguida disse que, considerando que os pedidos anteriores, mesmo com os condicionantes da Técnica do Município, foram aprovados e sendo competência do Órgão Municipal a deliberação ao pedido, não entende o motivo de este ter sido indeferido. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, já falou com o proprietário do referido café e que o assunto, de momento está com a Técnica responsável para análise, quando chegar à reunião de Câmara os procedimentos serão exatamente os mesmos dos pedidos anteriores, ou seja, para aprovar. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**1.1 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO**-----

-----**Nome: Carlos Alberto Pereira Carvalho**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 202, processo 11/2019/26, de 09/05/2019, referindo que na sequência da resposta do Gabinete Jurídico com o registo nº 1957, datado de 24 de junho de 2019, referente ao assunto supra identificado, informa a Técnica que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos, sendo possível a emissão de certidão de compartes. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.**-----

-----**1.2 ASSUNTO: VEM REQUERER UMA CERTIDÃO EM COMO O EDIFÍCIO ESTÁ DISPENSADO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DE TER SIDO CONSTRUÍDO ANTES DE 1981**-----

-----**Nome: Herdeiros de Angelina Lopes Tavares** -----

-----Foi presente requerimento n.º 270, datado de 17/06/2019, relativo ao processo n.º 11/2019/34, pretendendo o requerente que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de alvará de licença de autorização de utilização, para um edifício, sito em Tolfão - freguesia de Casas do Soeiro, Concelho de Celorico da Beira, fora dos perímetros urbanos, inscrito com a matriz n.º 1680, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----Atendendo à informação do Fiscal Municipal, refere que o mesmo foi construído antes de 1981 e atendendo a que não existe nenhum processo de obras referente ao imóvel em nome do requerente. -----

-----A Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira descreve que a edificação foi inscrita em 1990, e que se reporta a edifício de habitação. -----

-----**Sendo que a informação apresentada, refere que a edificação foi construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão do requerente.** -----

-----**1.3 ASSUNTO: ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS - AVERBAMENTO AO USO**-----

-----**Nome: Manuel da Silva**-----

-----Foram presentes os requerimento n.º 251 e 274, datados de 06/06/2019 e 19/06/2019, relativo ao processo n.º 03/2006/26, em nome de Manuel da Silva, referente à alteração da licença de utilização nº 4/2006, que tem como uso de estabelecimento de bebidas pretende que seja averbada o uso de restauração, visto que ambos os usos se reportam a serviços e carecem dos mesmos elementos de licenciamento, que ao

abrigo da legislação é possível ter ambos os usos na mesma licença, pois pretende o requerente iniciar uma atividade de restauração em que o CAE desta atividade é enquadrada na prestação de serviços, do imóvel supra identificado.-----

-----A Técnica é de opinião que seja deliberado pela Câmara Municipal o assunto em apreço. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao uso pretendido pelo requerente, desde que não ocorram obras sujeitas a controlo prévio, mais deve ter em consideração o cumprimento da restante legislação, que é afeta ao desenvolvimento da atividade, nomeadamente o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios – DL 224/2015 de 9 de outubro na sua atual redação, o acústico em edifícios – DL 96/2008 de 9 de junho e o DL 9/2007 de 17 de janeiro, a caixa de retenção de gorduras, a exaustão de fumos.**-----

-----**1.4 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE LOJAS DE COMÉRCIO - AVERBAMENTO AO USO**-----

-----**Nome: António Lopes Cabral**-----

-----Foi presente requerimento n.º 264, datado de 13/06/2019, relativo ao processo n.º 112/1995, em nome de António Lopes Cabral, referente à alteração da licença de utilização nº 37/1998, que tem como uso comércio pretende que seja averbada o uso de serviços, visto que ambos os usos comércio/serviços carecem dos mesmos elementos de licenciamento, que ao abrigo da legislação é possível ter ambos os usos na mesma licença, pois pretende o requerente iniciar uma atividade de funerária em que o CAE desta atividade é de prestação de serviços e comércio, do imóvel supra identificado, sem que ocorra obras sujeitas a controlo prévio. -----

-----A Técnica é de opinião que seja deliberado pela Câmara Municipal o assunto em apreço. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao uso pretendido pelo requerente, desde que não ocorram obras sujeitas a controlo prévio, mais deve ter em consideração o cumprimento da restante legislação, que é afeta ao desenvolvimento da atividade, nomeadamente o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios – DL 224/2015 de 9 de outubro na sua atual redação, o acústico em edifícios – DL 96/2008 de 9 de junho e o DL 9/2007 de 17 de janeiro.**-----

-----**1.5 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES**-----

-----**Nome: Gabriela Fernanda dos Santos Andrade**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 6132, processo 11/2019/27, de 18/06/2019, referindo que pretende a requerente que lhe seja emitida uma certidão de compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 1169, com uma área de 15.050000 ha, sita na Quinta das Poldras, freguesia de Fornotelheiro, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos documentos apresentados pela requerente e de acordo com a Lei 64/2003 de 23 de agosto, a Técnica informa que não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54.º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pela requerente.**-----

-----**1.6 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----**Nome: Herdeiros de José Fernandes Cavaca**-----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, (requerimento número 186) a deferir a emissão de uma

certidão de compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 694, com uma área de 0.275000 ha, sita nos Mortórios, União das freguesias de Rapa e Cadafaz, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 25/06/2019, deferindo o requerido, nos termos da informação técnica.**-----

-----**1.7 ASSUNTO: MAPA DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----Foi presente, para conhecimento, mapa de 03/07/2019, relativo à relação de processos de arquitetura e especialidades, sobre os quais recaiu despacho do Senhor Presidente, nos termos da delegação de competências da Câmara Municipal, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**2. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**2.1 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE EM ESPAÇO PÚBLICO, CORTE DE TRÂNSITO E CARTAZ PUBLICITÁRIO EM QUINTÃS DE CIMA**-----

-----**Requerente: Centro Recreativo Cultural Quintãs de Cima e de Baixo**-----

-----Foi presente informação interna do GTM n.º CN82/2019, com registo n.º 1878 datada de 17/06/2019, referindo que foi solicitado pelo Centro Recreativo Cultural Quintãs de Cima e de Baixo, autorização para o corte do arruamento designado por Rua do Soito, na Aldeia das Quintãs de Cima, freguesia de Linhares da Beira, para os dias 09, 10, 11 e 12 de agosto do corrente ano, entre as 20:00h e as 04:00h, para a realização das festas da Nossa Senhora da Saúde.-----

-----Os serviços técnicos, depois de analisado o pedido não veem inconveniente no corte do arruamento, desde que seja sempre salvaguardada a possibilidade de circulação automóvel dos moradores, bem como, a circulação dos veículos prioritários.-----

-----No que respeita às taxas municipais, deverá a requerente até ao dia 29 de julho de 2019 entregar o cartaz publicitário alusivo ao evento, para que possa esta Câmara Municipal verificar qual o valor das taxas municipais que terá de pagar pelo n.º 2, do art.º 83.º, da Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o corte do arruamento designado por Rua do Soito, na Aldeia das Quintãs de Cima, freguesia de Linhares da Beira, para os dias 09, 10, 11 e 12 de agosto do corrente ano, entre as 20:00h e as 04:00h, para a realização das Festas da Nossa Senhora da Saúde, desde que seja sempre salvaguardada a possibilidade de circulação automóvel dos moradores, bem como, a circulação dos veículos prioritários.**-----

-----**Devem os serviços administrativos, dar cumprimento aos formalismos constantes da informação técnica.**-----

-----**2.2 ASSUNTO: IV PASSEIO DE BICICLETAS PAIS, FILHOS E SOBRINHOS - CADAFAZ 2019**-----

-----**Requerente: Associação de Solidariedade do Cadafaz**-----

-----Foi presente informação interna do GTM n.º CN86/2019, com registo n.º 1945 datada de 24/06/2019, referindo que foi solicitado pela Associação de Solidariedade do Cadafaz a autorização para o “IV Passeio de Bicicletas Pais, Filhos e Sobrinhos – Cadafaz 2019” a realizar no dia 21 de julho de 2019, das 09:00h às 15:00h. Analisando o assunto, informa a Técnica que ao abrigo do Decreto Regulamentar N.º 2-A/2005 de 24 de março: -----

-----A requerente não indica o número previsto de participantes;-----

-----A requerente não indica de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas; -----

-----A requerente não anexa o regulamento da atividade a desenvolver;---

-----A requerente indica a esta Câmara Municipal que o percurso contemplará 15 km, no entanto no parecer do ICNF, menciona que o percurso tem 17 km de extensão. -----

-----Considerando que a requerente não cumpriu o Decreto Regulamentar N.º 2-A/2005 de 24 de março, ao abrigo do N.º 1 do artigo 8º deixa, a Técnica, o assunto à consideração superior do Órgão Câmara Municipal. -----

-----**Para interesse concelhio, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o “IV Passeio de Bicicletas Pais, Filhos e Sobrinhos – Cadafaz 2019”, no dia 21 de julho de 2019, das 09:00h às 15:00h.**-----

-----**2.3 ASSUNTO: REQUER PARECER PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ROMARIA A CAVALO Nº SENHORA DA AJUDA - 4,5,6,7 JULHO DE 2019 MALHADA SORDA** -----

-----**Requerente: Município de Almeida** -----

-----Foi presente informação técnica n.º 1916, de 19/06/2019 dando conhecimento de que o requerente solicita a esta Câmara Municipal, o pedido de parecer favorável para o evento que a Associação Equestre de Cavaleiros e Amazonas da Serra da Estrela – AECASE, pretende realizar nos próximos dias 4,5,6,7 de julho de 2019, no percurso marcado por caminhos na área desta Câmara Municipal. -----

-----Os serviços técnicos, depois de analisado o pedido não veem inconveniente na passagem deste evento pelo Concelho de Celorico da Beira, pelo que poderá o parecer ser favorável. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem deste evento pelo Concelho de Celorico da Beira.**-----

-----**2.4 ASSUNTO: LICENCIAMENTO PARA PASSEIO DE MOTORIZADAS**-----

-----**Requerente: Associação de Melhoramentos Cultural Recreativa e Desportiva da Velosa**-----

-----Sobre o assunto, foi presente informação técnica, com registo n.º 1984, de 27/06/2019, dando conhecimento de que a requerente solicita o licenciamento para passeio de motorizadas a realizar a 14 de julho de 2019, com início na localidade da Velosa pelas 09:00h e términos também na mesma localidade pelas 14:30h, contando com o número previsto de participantes de cerca de 120 pessoas, informando que não haverá qualquer interdição ou interferência com o trânsito.-----

-----Após a análise de toda a documentação, informa a Técnica que alude o N.º 1 e N.º 3 do artigo 11º do Decreto Regulamentar N.º 2-A/2005 de 24 de março, “1 – A autorização deve ser requerida com uma antecedência mínima de 30 dias, sendo o pedido acompanhado de todos os documentos exigidos no presente regulamento” e o N.º 3 indica “3 – O pedido de autorização que não respeite a antecedência mínima deve ser liminarmente indeferido”.-----

-----Assim face ao exposto, e sendo competência do Órgão Câmara Municipal a deliberação ao pedido pela alínea qq) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, assim como, pelo N.º 1 do artigo 8º do Decreto Regulamentar N.º 2-A/2005 de 24 de março, deixa, o assunto à consideração superior.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do Passeio de Motorizadas, no dia 14 de julho, solicitado pela Associação de Melhoramentos Cultural Recreativa e Desportiva da Velosa, tendo em conta o interesse da atividade para o Concelho.**-----

-----**3. CLUBE ESCAPE LIVRE**-----

-----**ASSUNTO: CLASSIC CARS TOUR - PEDIDO DE PARECER - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara, (email com registo de entrada n.º 6039) relativamente à emissão de parecer favorável, do evento denominado Classic Cars Tour, de 21 a 23 de junho.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 14/06/2019.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dez horas e cinquenta minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei.-----